

LEI nº 2.077/04

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara do Município de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social;

SUBUNIDADE: 03 – Ação Comunitária;

08 Assistência Social;

08244 Assistência Comunitária;

082441581 Assistência e Previdência;

4.050 = Contribuição à Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha;

335041 – Contribuições R\$ 141,95

Artigo 2º - Para suprir as despesas provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal;

UNIDADE: 11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social;

SUBUNIDADE: 03 – Ação Comunitária;

04 - Administração;

04122 - Administração Geral;

041440307 - Administração;

1.009 – Aquisição de Equipamentos para a Administração Geral;

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 141,95

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 20 de agosto de 2.004.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG